



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CFM Nº 305, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função do recesso parlamentar o dia 23 de dezembro de 2014, podendo a critério dos Diretores haver expediente interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 22 de dezembro de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente